



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



ATA DA CVI - 106ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e oito, às dezoito horas e trinta minutos, no Auditório do IPREVILLE, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, em sua 106ª Assembléia Geral Extraordinária. Estavam presentes: Ignês Clarisse Moreira, Sandra Regina Medeiros da Silva, Roland Ristow Junior, Tércio Egon Paulo Karsten, Gerson Cipriano, Liamar Michelmann Laffin, José Rodrigues dos Santos Filho, Elidiane Ribeiro, Rigler Borges, Maria Teresa Soares, Lila Gerusa N. P. Abreu, Jeovane Nascimento do Rosário, Paulo Felipe Heck, Cátia Guimarães Pereira, Mário Bruckheimer, Tânia Izabel do Rosário Irala, Antônio Carlos Fernandes Vieira, Sandra Mara Scherpinski, Maury J. Do Nascimento Oliveira, Lindomar Sindola de Oliveira, Araceli Rezini Rosa, Luiza de Bastiani, Elenice de Fátima Correa Kruger, Janine Aguiar Barros de Oliveira, Valdir Vieira Rebello, Nelson Antonio Souza, Osni Leopoldo Batista, Cléia Aparecida C. Giosole, Edilson Meurer Boing, Belino Bernchenbrock, Silvia Furtado Buzzo, Leonardo Rosalvo Jucinsky, Anselmo Silvério, Adelina Izidoro Alves, Ingrid Poltronieri, Revelino João Fleith, Angelina Sombio, quatro representantes dos Conselhos Locais de Saúde, representantes da AMA, CEREST, OAB, Rede Feminina e Univille. A pauta estava assim constituída: **1-ORDEM DO DIA – 1.1 –** Apresentação das propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. **INFORMES.** O presidente colocou em votação a aprovação da pauta. Pauta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. O presidente fez a leitura dos informes: **1)** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde informa que o Sindicato dos Médicos de Santa Catarina (SIMESC) perdeu sua vaga no referido Conselho e não há nenhuma outra entidade do segmento profissionais de saúde aguardando vaga. **2)** Ofício nº 23/08 de 09.09.08 da Associação dos Assistentes Sociais de Joinville e Região, indicando suas representantes no Conselho: Denise Cechinel da Silva (titular) e Maria Teresa Soares (suplente). **3)** Criação de uma Comissão Organizadora para a realização da Plenária Macrorregional de Conselhos de Saúde. Os conselheiros Mario Bruckheimer, Lila Gerusa N. P. Abreu e Cléia Aparecida Clemente Giosole se prontificaram a participar da Comissão. **4)** Correspondência do SINDFAR indicando o Sr. Paulo Felipe Heck como suplente em substituição ao Sr. Pablo Sanches. O presidente inicia a reunião com a Proposta de Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e informa que os esclarecimentos a respeito do CEREST serão discutidos em outra data. Sr. Roland iniciou a apresentação informando que o assunto em pauta foi analisado e discutido por comissão criada pelo conselho, considerando o Artigo 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde” *O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por (maioria simples) do Conselho Municipal de Saúde em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.*”, a qual convocou reunião extraordinária para apresentar proposta de modificação de alguns dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, para que o plenário possa apreciar e votar. Sr. Roland fez a leitura da proposta: **PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO CEREST (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR) Reunida em 21.07.08, a Comissão supracitada, ao analisar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,**



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



propõe as seguintes alterações: Capítulo III – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
50 Onde se lê: § 2º, Inciso I - “Os representantes titulares serão indicados/escolhidos
pela sede de regional e o suplente deverá ser de outro Conselho Local de Saúde da
Regional” Proposta: “Os representantes titulares serão indicados/escolhidos pela
sede de regional e o suplente, preferencialmente, deverá ser de outro Conselho
Local de Saúde da Regional”. Proposta aprovada por maioria dos conselheiros
55 presentes. CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES - Onde se lê:
Art. 15º - “Os membros conselheiros, designados pela Plenária do Conselho para
atuarem no âmbito das comissões, serão, de preferência, os titulares”. Proposta: “Os
membros conselheiros serão designados pela Plenária do Conselho para atuarem
no âmbito das comissões”. Proposta aprovada pela maioria dos conselheiros
60 presentes. Onde se lê: Art. 16º – “Os membros conselheiros, designados pela
plenária para atuarem nas comissões, não poderão atuar em duas comissões
permanentes”. Proposta: “Os membros conselheiros, designados pela plenária para
atuarem nas comissões, poderão atuar em duas ou mais comissões permanentes”. O
presidente sugeriu que fosse estabelecido um limite de participação, pois segundo
65 ele “ não é salutar que o mesmo conselheiro participe, por exemplo, da Comissão de
Assuntos Internos e da Comissão de Assuntos Externos” Dr. Tércio comentou que
não vê confusão de interesses se um mesmo conselheiro participar de duas
comissões ou mais. Roland observou que, o conselheiro que se inscrever para
participar de uma comissão ou outra, deve ter disponibilidade de tempo e
70 compromisso, visto que, as comissões permanentes do conselho estão incompletas.
Sr. Antonio Coelho sugeriu um limite de participação, de até duas comissões por
conselheiro. O presidente colocou em votação a proposta do Sr. Antonio de
manutenção do texto original do Art. 16. Proposta recusada pela maioria dos
conselheiros presentes sendo que, a conselheira, Liamar se absteve do voto. Foi
75 colocada em votação a segunda proposta: de alteração do texto, com a inclusão
que, preferencialmente, participe o conselheiro que não participe de nenhuma outra
comissão. Proposta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Proposta de
exclusão: Art. 17º “A Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador é a única
80 Comissão de caráter consultivo, subordinada ao Conselho Municipal de Saúde, que
é composta por entidades-membro do Conselho Municipal de Saúde e entidades
afins e deverá apresentar relatório anual de suas atividades, bem como encaminhar
seus projetos e propostas para a apreciação do Conselho”. 'Este item foi excluído
da pauta, em virtude do não entendimento da legalidade da manutenção da
Comissão de Saúde do Trabalhador dentro do Conselho Municipal de Saúde, será
85 feito um estudo mais apurado deste item e após será trago para apreciação do
Conselho Municipal de Saúde.' Aprovada a proposta de exclusão deste item da
pauta. Onde se lê: Art. 19º “ As sessões do Conselho constarão de três (3) partes: I-
EXPEDIENTE: Informes gerais; Apresentação e aprovação da pauta da
reunião; Leitura e aprovação da ata de reunião anterior. II- ORDEM DO DIA:
90 Destinada à discussão e votação de matéria constante da pauta III- ASSUNTOS
DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na
pauta. Proposta: I- EXPEDIENTE: Apresentação e aprovação da pauta da reunião;
Leitura e aprovação da ata de reunião anterior. II- ORDEM DO DIA: Destinada à
discussão e votação de matéria constante da pauta III- ASSUNTOS DIVERSOS:
95 Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta. IV-
INFORMES GERAIS.” A conselheira Cléia sugeriu que no item Informes, os que
necessitem de encaminhamentos sejam priorizados e que os itens de pauta não



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



vencidos no dia sejam incluído na pauta do próxima reunião. Aprovada a proposta pela maioria dos conselheiros presentes. Sr. Antonio Coelho, observou que, nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, os representantes dos conselhos locais de saúde, titular e suplente, tem que comparecer à reunião sob pena de receber falta e posteriormente, perder a representatividade, sugeriu que esta regra fosse modificada dentro do Regimento Interno. A secretária Cléia esclareceu que, isso ocorre devido a um acordo estabelecido entre os Conselhos Locais, são dez vagas para conselhos locais, sendo dez titulares e dez suplentes, ou seja, o acordo estabelece que o suplente pode ser de um Conselho diferente do titular. “Exemplo: o Conselho Local do Costa e Silva tem vaga neste conselho e tem como suplente o Conselho Local do Jardim Sofia, o que supõe que os dois devem se fazer presentes na reunião embora apenas o titular (Costa e Silva) tenha direito a voto.” O presidente esclareceu que, por ser um acordo entre os conselhos locais, para haver mudança, os mesmos devem se reunir para rever esta situação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezenove horas e cinquenta minutos, da qual, eu, Sandra Helena, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada.

115